

as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de
Glória de Ouro Preto, em 28 de Abril
de 1.966.

Lei Nº 25 de 28 de Abril de 1.966

O Prefeito municipal de
Glória de Ouro Preto, usando
das atribuições de seu cargo,
etc. Faz saber que a Câmara
de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o programa oficial
nos serviços de alto falantes da cidade,
denominado "A voz do município".

Art. 2º "A voz do município" dará publicidade
de todos os assuntos atinentes a
Administração municipal, como sejam:
Arrecadações, boletim diário, Tributação
Leis sancionadas, regulamentos e
portarias, balancetes, etc, assim como
audiências do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei
correrão pela rubrica competente da
Secretaria da Prefeitura.

Art. 4º O Prefeito municipal baixará Decretos
executivos regulamentando a presente lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Glória
de Ouro Preto, em 28 de Abril de 1.966